


36°44'15.90"W 36°41'39.01"W 36°39'2.13"W 36°36'25.24"W 36°33'48.35"W 36°31'11.46"W



MAPA MUNICIPAL

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Área de setores censitários urbanos
— Estadual	■ Distrito	■ Estação
— Municipal	■ Aglomerado	— Ferrovia
— Distrital	■ Terra Indígena	— Estrada
— Subdistrital	■ Território Quilombola	— Terra Indígena
	■ Unidade de Conservação	— Território Quilombola
	■ Cidades e Núcleos Urbanos	— Unidade de Conservação
		— Ponto de Referência

0 1000 2000 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Datum Geocêntrico de Referência: SIRGAS 2000
Projeção: UTM
Fuso Horário: UTC-03:00

Coordenadas: Lado: 4,00 Largura: 38,00
Localização no reaparelhamento
sistemático: 58-24-8-V-2

IMPLEMENTAÇÃO
Coordenação Técnica e Técnica:
Coordenação de Estruturas Territoriais - CETS
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Unidade Estadual do IBGE

Coordenação:
Carta de Documentação e Disseminação de Informação - CDDI

MAPA TERRITORIAL
EDICAO: 06/2011

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEODÉSIA aprova e publica a cartografia de referência de todas as unidades verificadas neste mapa.
Av. República do Chile, 60, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20031-170
Telefone: 0800 070 0700
© IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS